



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



CONTRATO N. 03/2020
PREGÃO Nº. 17/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/SP E A EMPRESA IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, com sede à Praça Manoel Gomes da Pena, 42, CNPJ/MF. 44.440.121/0001-20, nesta cidade de Alto Alegre, devidamente representada pela senhora Prefeita Municipal Helena Berto Tomazine Sorroche, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.423.152/0001-78, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n. 150, Distrito Industrial, na cidade de Jundiá/SP, CEP: 13.213-009, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO, RG n.º 13.589.532-7 e CPF n.º 054.666.778-33, na qualidade de vencedora dos itens de 01 a 04, do Pregão n.º 17/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - OBJETO LICITADO: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA e fornecimento continuado de gases medicinais comprimido, para o ano de 2020, para atendimento do Hospital Padre João W. Braem do Município de Alto Alegre/SP.
- 1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- 1.2.1- Edital do PREGAO n.º 17/2019 e seus Anexos;
 - 1.2.2- Proposta de 19 de dezembro de 2019, apresentada pela CONTRATADA;
 - 1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO n.º 17/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1- O Objeto será entregue na Unidade Constante no Resumo de Compra, até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.
- 2.2- Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, esta Prefeitura:
- 2.2.1- Poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - O prazo de vigência deste contrato será da sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000
Alto Alegre – São Paulo



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



4.1- O valor deste contrato a ser pago é de R\$ 10.182,00 (dez mil, cento e oitenta e dois reais). A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros:

FICHA: 154
02- PODER EXECUTIVO
02.06 – SAÚDE
02.06.02- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0013.2.018.01.31000 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

4.2- O preço do item do objeto é fixo.

4.3 - O pagamento será efetuado para a empresa vencedora dos Itens após a entrega do material, deverá este ser pago pela tesouraria desta Prefeitura de Alto Alegre, no prazo de até 30(trinta) dias contados da emissão da respectiva nota fiscal eletrônica, através de Depósito em Conta da contratada, sem qualquer correção monetária.

4.3.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.3.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.3.3 – Na mesma data da emissão da nota fiscal eletrônica, deverá ser enviado cópia da mesma, via email para o endereço eletrônico: compras@altoalegre.sp.gov.br, encaminhado ao setor de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4- Comunicar ao gestor do CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Exercer a fiscalização da perfeita execução deste Contrato.

6.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77,78,79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.2- A CONTRATADA está sujeito às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução n.º 5 (Anexo VIII do instrumento convocatório), de 1º de setembro de 1993, do CONTRATANTE, parte integrante do presente contrato.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – Esta licitação subordina-se as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/93 de 08 de junho de 1994 e também a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

10.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão 17/2019, e deverá ser interpretado em sua consonância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Penápolis/SP.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Alto Alegre, 16 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

Kelen Melissa F. G. Mota

RG 28.9377.596-4

Gestora Assuntos Fiscais e Planejamento



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
CONTRATADA: IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CONTRATO N° (DE ORIGEM):03/2020
OBJETO: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA e fornecimento continuado de gases medicinais comprimido, para o ano de 2020, para atendimento do Hospital Padre João W. Braem do Município de Alto Alegre/SP.
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*): CLESTON CRISTIANO DOS SANTOS. OAB/SP: 278.466

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Alto Alegre, 16 de janeiro de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Helena Berto Tomazini Sorroche

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.060.758-06 - RG: 8.879.995-5

Data de Nascimento: 14/04/1958

Endereço residencial completo: Avenida Expedicionário Diogo Garcia Martins, n°. 698, Centro, CEP 16310-000, na Cidade de Alto Alegre.

E-mail institucional: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

E-mail pessoal: helenabertoprefeita@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99786-3642

Assinatura: _____

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000

Alto Alegre – São Paulo



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Helena Berto Tomazini Sorroche

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.060.758-06 - RG: 8.879.995-5

Data de Nascimento: 14/04/1958

Endereço residencial completo: Avenida Expedicionário Diogo Garcia Martins, nº. 698, Centro, CEP 16310-000, na Cidade de Alto Alegre.

E-mail institucional: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

E-mail pessoal: helenabertoprefeita@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99786-3642

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO

Cargo: procurador

CPF: 054.466.778-33

RG: 13.589.532-7

Data de Nascimento: 20/01/1962

Endereço residencial completo: Rua Paulo Vidali, n. 285, Apt. 13, São José do Rio Preto/ SP, CEP: 15.085-470, Bairro Higienópolis.

E-mail institucional: licitação@ibg.com.br

E-mail pessoal: sebagf2@hotmail.com

Telefone(s): (11) 2136-8534 / (17) 3225-4500

Assinatura: _____